

DECRETO Nº 1500, DE 30 DE ABRIL DE 2012

“Abre Créditos Especiais, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1375, de 30 de Abril de 2012.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos especiais a seguir relacionados, pelos valores indicados:

07.04 – SSSB – Despesas c/ Recursos Vinculados

10.302.0035.2.104 – PACS - Agentes Comunitários de Saúde
3.3.90.04.00.00 (4530) – Contratação por Tempo Determinado R\$ 12.000,00

07.04 – SSSB – Despesas c/ Recursos Vinculados

10.302.0035.2.110 – PAB Fixo
3.3.90.04.00.00 (4510) – Contratação por Tempo Determinado R\$ 18.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados nos artigos precedentes, servirá de recursos a redução da seguinte Dotação:

07.04 – SSSB – Despesas c/ Recursos Vinculados

10.302.0035.2.104 – PACS - Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11.00.00 (4530) – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 12.000,00

07.04 – SSSB – Despesas c/ Recursos Vinculados

10.302.0035.2.110 – PAB Fixo
4.4.90.52.00.00 (4510) – Equipamento e Material Permanente . R\$ 18.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 30 de Abril de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Interino da Administração e Planejamento.

IARA MARGARETE PAPPEN
Secretária Interina da Fazenda, Indústria e Comércio.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal